

**PORTARIA Nº 19/2025**

**Súmula:** Nomeação de Agente de Transparência em substituição à colaboradora em férias.

O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Sr. Claudio José Moreira Pinto, portador do CPF nº 037.665.329-95, para exercer a função de Agente de Transparência em substituição à Sra. Marcellly Veiga Mariano de Mello, portadora do CPF nº 105.743.919-32, no período de férias da colaboradora, compreendido entre 05/01/2026 à 19/01/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de referência.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

JOSE  
EDUARDO  
BEKIN:0994  
2953833

Assinado de forma  
digital por JOSE  
EDUARDO  
BEKIN:09942953833  
Dados: 2025.12.08  
14:05:38 -03'00'

**José Eduardo Bekin**

Diretor Presidente

**NOTIFICAÇÃO 00/2025****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00/2025****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00/2025****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00/2025****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00/2025****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00/2025****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00/2025****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00/2025****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

**NOTIFICAÇÃO 00/2024****EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

O IAT, torna publicou que emitiu em às horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental (protocolo SID ) em desfavor do CPF /, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

170318/2025

 **INVEST PARANÁ**

| <b>INVEST PARANÁ</b>   |  |
|--|--|
| <b>PORTARIA N° 19/2025</b>   |  |
| <b>Súmula:</b> Nomeação de Agente de Transparéncia em substituição à colaboradora em férias.   |  |
| O Diretor-Presidente da Invest Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 e Estatuto da entidade, pelo presente,   |  |
| <b>RESOLVE</b>   |  |
| Art. 1º Designar o Sr. Claudio José Moreira Pinto, portador do CPF nº 037.665.329-95, para exercer a função de Agente de Transparéncia em substituição à Sra. Marcella Veiga Mariano de Mello, portadora do CPF nº 105.743.919-32, no período de férias da colaboradora, compreendido entre 05/01/2026 à 19/01/2026. |  |
| Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de referência.  |  |
| Curitiba, 08 de dezembro de 2025.<br><b>José Eduardo Bekin</b><br>Diretor Presidente   |  |

169645/2025



**Diário OFICIAL Paraná**

**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade, agilidade,  
segurança e economia.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

